



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**LEI MUNICIPAL Nº 1045/2025.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**, **Lei Municipal nº 1.009/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025 - **Lei Municipal nº. 1.011/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, Crédito Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122	.0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(018) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais - INSS	2.500,00
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(036) 3.3.90.46.00	1	Auxílio Alimentação	2.500,00
(037) 3.3.91.97.00	1	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	30.000,00
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(041) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	5.000,00
(042) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(045) 3.3.90.46.00	1	Auxílio Alimentação	20.000,00
.15.452	.0013	GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
.15.452.0013.2.009		GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
(050) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

15.452.	.0018	MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0018.2.010		MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
(051) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(052) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	5.000,00
(055) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(073) 3.3.90.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(075) 3.3.91.97.00	1	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	20.000,00
(216) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	30.000,00
12.361.	.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0035.2020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(077) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	5.000,00
(079) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(083) 3.3.90.39.00	2	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
12.365.	.0107	FUNDEB - PRÉ ESCOLA 70%	
12.365.0107.2919		FUNDEB - PRÉ ESCOLA 70%	
(101) 3.1.90.11.00	2	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
12.361.	.0109	CULTURA, ESPORTES E OUTROS	
12.361.0109.2.921		CULTURA, ESPORTES E OUTROS	
(087) 3.3.90.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	65.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(103) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00
(105) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	10.000,00
(106) 3.3.90.14.00	1	Diarias - Pessoal Civil	7.500,00
(115) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	15.000,00
(116) 3.3.91.97.00	1	Aporte para cobertura do Deficit	20.000,00
10.301	.0049	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
10.301.0049.2.032		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(120) 3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
(125) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	15.000,00
08.244	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(146) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
(150) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(154) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de terceiros pessoa Juridica	17.500,00
08.244	.0066	CRASS - CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL	
08.244.0066.2.048		CRASS - CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL	
(157) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.500,00
08.244	.0110	PLANTÃO SOCIAL	
08.244.0110.2.922		PLANTÃO SOCIAL	
(161) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
.02.07.		DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
20.605.	.0069	MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABAST.	
20.605.0069.2.050		MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
(164) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

.02.08.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122. .0074	CONTRIB. PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.122.0074.2.055	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
(175) 3.3.90.47.12	1 Contribuição para o Pis pasep	22.500,00
04.122. .0118	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENT. JUDIC.	
04.122.0118.2947	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(178) 3.3.90.91.00	1 Sentenças Judiciais	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		545.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de

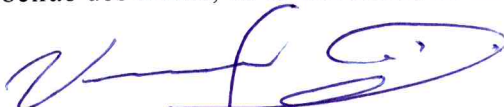
a) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial do exercício, no valor de **R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

b)

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2025, abertos com recursos de superavit financeiro, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 03 de novembro de 2025.


VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 118

Página 4 de 29

.02		PODER EXECUTIVO	
.02.04.		EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
13.		CULTURA	
13.392.		DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.	.0117	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
13.392.0117.2.XXX		LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
(XXX) 3.3.90.36.00	5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.875,33
(XXX) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.875,33
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	35.750,66

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo no valor de **R\$ 35.750,66 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)**.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2024, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 03 de novembro de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1044/2025.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº

875/2021 de 15 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**, **Lei Municipal nº 1.009/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025 - **Lei Municipal nº. 1.011/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.	.0021	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
15.451.0021.1.027		CONSTRUÇÃO E REFORMAS PRAÇAS E JARDINS	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	200.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	200.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de

a) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial do exercício, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2025, abertos com recursos de superavit financeiro não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 03 de novembro de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1045/2025.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 118

Página 5 de 29

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025, Lei Municipal nº 1.009/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025 - **Lei Municipal nº. 1.011/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, Crédito Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122	.0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(018) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais - INSS	2.500,00
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(036) 3.3.90.46.00	1	Auxílio Alimentação	2.500,00
(037) 3.3.91.97.00	1	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	30.000,00
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(041) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	5.000,00
(042) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(045) 3.3.90.46.00	1	Auxílio Alimentação	20.000,00
.15.452	.0013	GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
.15.452.0013.2.009		GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
(050) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.452.	.0018	MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0018.2.010		MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
(051) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(052) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	5.000,00
(055) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(073) 3.3.90.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(075) 3.3.91.97.00	1	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	20.000,00
(216) 3.3.90.46.00	1	Auxílio Alimentação	30.000,00
12.361.	.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0035.2020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(077) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	5.000,00
(079) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(083) 3.3.90.39.00	2	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
12.365.	.0107	FUNDEB - PRÉ ESCOLA 70%	
12.365.0107.2919		FUNDEB - PRÉ ESCOLA 70%	
(101) 3.1.90.11.00	2	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
12.361.	.0109	CULTURA, ESPORTES E OUTROS	
12.361.0109.2.921		CULTURA, ESPORTES E OUTROS	

(087) 3.3.90.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(103) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00
(105) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	10.000,00
(106) 3.3.90.14.00	1	Diarias - Pessoal Civil	7.500,00
(115) 3.3.90.46.00	1	Auxílio Alimentação	15.000,00
(116) 3.3.91.97.00	1	Aporte para cobertura do Deficit	20.000,00
10.301	.0049	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
10.301.0049.2.032		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(120) 3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
(125) 3.3.90.46.00	1	Auxílio Alimentação	15.000,00
08.244	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(146) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
(150) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(154) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	17.500,00
08.244	.0066	CRASS - CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL	
08.244.0066.2.048		CRASS - CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL	
(157) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.500,00
08.244	.0110	PLANTÃO SOCIAL	
08.244.0110.2.922		PLANTÃO SOCIAL	
(161) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
.02.07.		DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
20.605.	.0069	MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABAST.	
20.605.0069.2.050		MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
(164) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.	.0074	CONTRIB. PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.122.0074.2.055		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
(175) 3.3.90.47.12	1	Contribuição para o Pisep	22.500,00
04.122.	.0118	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENT. JUDIC.	
04.122.0118.2947		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(178) 3.3.90.91.00	1	Sentenças Judiciais	30.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	545.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de

a) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial do exercício, no valor de **R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

b)

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2025, abertos com recursos de superavit financeiro, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 03 de novembro de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE